



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
013/2020/AG/ALE/RO, CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos autos do processo administrativo nº 5868/2020-30, neste ato representada por seu Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de 13 de janeiro de 2019), amparado no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Expedir a presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **BANCO DO BRASIL**, já devidamente qualificados nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos seguinte:

No Caput Inicial:

Onde se lê:

(...) conforme despacho exarado no processo administrativo n. 19225/2019-38, (...).

Leia-se:

(...) conforme despacho exarado no processo administrativo n. 005868/2020-30, (...).

Cláusula Décima:

Onde se lê:

(...) em três vias e registrado às fls. 45 (quarenta e cinco) do Livro de Registro de Contratos, do ano 2019, da Advocacia Geral.

Leia-se:

(...) em três vias e registrado às fls. 13 (treze) do Livro de Registro de Contratos, do ano 2020, da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

Visto: 
Rayssa Guedes Palitot
Consultora Jurídica ALE/RO


ALERO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
O PODER DA SUA VOZ

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76 801-189
Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br

cumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, iniciando em 01 de junho de 2020 e ultimando em 30 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por uma vez, mediante Termo Aditivo, considerando a natureza de sua contratação

CLÁUSULA NONA – O substrato legal do presente Contrato encontra-se consubstanciado e amparado na forma do parecer jurídico de fls. 09/14 de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 18 do Processo Administrativo nº 19225/2019-38, pela autoridade ordenadora.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em três vias e registrado às fls. 45 (quarenta e cinco) do Livro de Registro de Contratos, do ano de 2019, da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA **WALTER DE ALMEIDA**
Secretário Geral – ALE/RO Bancário e Economista

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2020/AG/ALE/RO
Processo administrativo nº 5868/2020-30

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
A:Contratada: BANCO DO BRASIL.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos autos do processo administrativo nº **5868/2020-30**, neste ato representada por seu Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de

13 de janeiro de 2019), amparado no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Expedir a presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o BANCO DO BRASIL**, já devidamente qualificados nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos seguinte:

No Caput Inicial:

Onde se lê:

(...) conforme despacho exarado no processo administrativo n. 19225/2019-38, (...).

Leia-se:

(...) conforme despacho exarado no processo administrativo n. 005868/2020-30, (...).

Cláusula Décima:

Onde se lê:

(...) em três vias e registrado às fls. 45 (quarenta e cinco) do Livro de Registro de Contratos, do ano 2019, da Advocacia Geral.

Leia-se:

(...) em três vias e registrado às fls. 13 (treze) do Livro de Registro de Contratos, do ano 2020, da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

Visto:

Rayssa Guedes Palitot
Consultora Jurídica ALE/RO

Ceron

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESCOORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS CLIENTES E PODER PÚBLICO CONTRATO Nº PSA/253/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº PSA/253/2017
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 7º

Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.

CNPJ: 05.914.650/0001-66
Inscrição Estadual: 0000000255.63-7